MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10/07- PROC.º N º.6/06

--------**ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:**----------

--------**Faz saber**, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Artº. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos dos Lote Nº8 pertencente a **MANUEL VAZ DA SILVA E MARIA ADELAIDE CERQUEIRA FERNANDES LARANJO E SILVA**, relativo ao alvará de loteamento Nº. 10/07, sito na Rua da Capela de São Sebastião, Nº. 208, freguesia de Cabração e Moreira do Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área total de construção e volumetria, redução do nº. de pisos, aumento da cércea e construção de piscina..----------

--------**Finalidade do pedido**: Alterar os parâmetros urbanísticos do **Lote Nº.8** que passam a ser os seguintes:----------

LOTE Nº. 8 - Com a área de 628,50 m^2 (seiscentos e vinte e oito vírgula cinquenta metros quadrados), destinado à **construção de Moradia unifamiliar** com a área de implantação de 224,00m^2 (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), área de construção de 300,00m^2 (trezentos metros quadrados), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira, volumetria de 949,95m^3 (novecentos e quarenta e nove vírgula **noventa e cinco metros cúbicos), cércea de 6,10m (seis vírgula dez metros) e construção de uma Piscina** com as área de implantação e construção, de 54,70m^2 (cinquenta e quatro vírgula setenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.----------

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

-------- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.----------

-------- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

-------- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 20 de maio de 2022----------

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz, Engº/